



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e com fundamentos no Caput do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2023, de 30 de novembro de 2023, em favor da Empresa: TCHE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 93.288.165/0001-91, para contratação de serviços de implementação, treinamento e locação mensal para o Módulo EFD - Reinf, para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS, pelos seguintes valores: Valor implementação e treinamento: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); valor mensal da locação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mensais, com vigência de 12 (doze) meses passível de prorrogação, tudo conforme documentos constantes do Processo Licitatório 10/2023, Inexigibilidade de Licitação 02/2023, de 30 de novembro de 2023.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, Art. 26).

Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores, em 30 de novembro de 2023.


Cezar Formentini,
Presidente